

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
21.053.014-2	JOAO LUIZ DOMINGUES RIBAS	UEPG
21.032.231-0	FABIO ANIBAL JARA GOIRIS	UEPG
20.553.584-5	JOSE ROBERTO CAMPOS DE MAGALHAES	UEL
21.017.709-4	PAULO JUNQUEIRA DA SILVA	UNIOESTE

Curitiba, 19 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

101657/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIC/JUCEPAR Nº 195/2023

Súmula: Concede Promoção por Aquisição de Estabilidade aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, o Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, o Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná – Jucepar, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 28 de abril de 2023 (protocolo nº 20.306.993-6), o contido na Lei nº 13.666/2002, de 05 de julho de 2002 e pela Lei nº 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e, ainda, o disposto no Protocolo nº 21.006.239-4,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE** na forma do inciso I, § 1º do artigo 9ºA da Lei 13.666/2002, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP

Christiano Souto Puppi
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços em Exercício- SEIC

Sebastião Mota
Presidente em Exercício – Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR

**ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE**

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE	PARA
						Classe	Classe
ADELINE SIMÃO DE DEUS	12.446.354-8 PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGP	I	II
DILMA DE FARIAS YAMAUTI	3.354.833-8 PR	99	QPPE	JUCEPAR	AGP	I	II
EZEQUIEL EMERSON VIEIRA	6.837.225-9 PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGP	I	II
FERNANDA LIANNA WILL	8.472.881-0 PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGE	I	II
JAQUELINE REGINA JUSTIMIANO	8.812.287-9 PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGP	I	II
JESSICA NATACHA LOPES	9.996.400-6 PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGP	I	II
MÁRCIO ANTÔNIO PRUDENTE	6.106.320-0 PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGE	I	II
SAMIR DE OLIVEIRA FRANCO	4.155.488-6 PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGE	I	II

101872/2023